



ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Servidores Públicos do Paraná - ASPP, no uso de suas atribuições estatutárias, dando cumprimento ao que dispõe o Artigo 29, parágrafo 3º, combinado com o Artigo 26, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social, CONVOCA os Senhores Associados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, **dia 12 (doze) do mês de abril do ano em curso (2026)**, Domingo, a realizar-se no horário das 08:00 às 17:00 horas, para eleição de 50% (cinquenta por cento) do Conselho Deliberativo e Fiscal – C.D.F, dos Conselheiros Efetivos e Suplentes, com mandato de 06 (seis) anos.

As eleições realizar-se-ão, conforme Resolução do Conselho Deliberativo e Fiscal – C.D.F, com qualquer número de chapas inscritas, e, a tomada de votos serão nos seguintes locais: na Sede Administrativa, na Rua Vinte e Quatro de Maio, 248, Centro, nesta Capital, no Ginásio do Centro Esportivo Unidade de Lazer Presidente Odír Gomes da Rocha, na Rua Pretextato Taborda Junior; 830, Santa Quitéria, nesta Capital; na Unidade de Lazer Presidente Fausto Luiz Abry, na Rua Barão do Rio Branco, 161, Vila San Remo I, no município de Piraquara/PR; na Colônia de Férias Presidente Brasil Paraná de Cristo, em Caiobá, sítia na Rua Castro, nº110, no Município de Matinhos/PR; na Unidade de Lazer Diretor Murillo Bastos Pacheco, na Rua Dona Sophia Rasgulaeff, nº 2450, Jardim Oásis, no Município de Maringá/PR; na Unidade de Lazer de São Mateus do Sul, na Rua Francisco Geraldo Portes, 2130, Vila Prohmann, no Município de São Mateus do Sul/PR e na Sede Campestre e Unidade de Lazer Ponta Grossa, na Rua Arnaldo José de Moraes, 50, Cará-Cará, no Município de Ponta Grossa/PR.

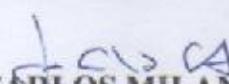
As inscrições de chapas nominativas, de candidatos a membros efetivos e suplentes do referido Conselho Deliberativo e Fiscal C.D.F, deverão obedecer ao que preceitua o Artigo 36 e parágrafos, do Estatuto Social.

A Assembleia Geral Ordinária será instalada de acordo com o parágrafo único do Artigo 30 e dirigida pela Comissão Eleitoral e Juntas Eleitorais, previamente designadas, conforme o Artigo 37, combinado com Artigo 45, letra "h", do Estatuto Social.

Terão direito a votos os associados “Efetivos” com mais de doze (12) meses de filiação e que estejam em dia com suas obrigações estatutárias, nos termos dos Artigos 7º, inciso I e 8º, alínea “a”, combinado com o parágrafo 4º do mesmo Artigo.

Serão eleitos pelo Conselho Deliberativo e Fiscal – C.D.F, o Presidente, o 1º Vice-Presidente e o 2º Vice-Presidente da Diretoria Executiva, conforme o que dispõe o Artigo 46, do Estatuto Social. Publique-se, especialmente no Site e nos demais meios de comunicações da ASPP, bem como afixe-se nos murais das sedes administrativas e sociais, para conhecimento dos associados.

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.


JOÃO CARLOS MILANI SANTOS
Presidente